

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA REUNIÃO DO DIA 23.08.2021

Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 13h22min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via *internet*.

Presentes:

Juiz de Direito Leandro Leri Gross
 Juíza de Direito Zenice Mota Cardozo - Suplente
 Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado da Silva
 Juiz de Direito Lois Carlos Arruda
 Servidora Amanda de Jesus Moraes Bezerra Casas
 Servidor Jaciklei da Costa Ribeiro - Suplente
 Servidor Adhervanio Alécio Teixeira
 Diretor de Gestão Estratégica Raimundo Angelim Vasconcelos
 Servidor Leuson Rangel de Souza Araújo (*indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem direito a voto*)

Ausentes, justificadamente:

Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza - Titular
 Juíza de Direito Juíza Isabelle Sacrameto Torturela
 Servidor Antônio José de Oliveira Rodrigues

Pauta:

SEI 0000956-80.2021.8.01.0000
 a) Estágio atual do cumprimento da Resolução CNJ nº 219/2016.
 b) Deliberações.

Registros gerais:

1 – Apresentação, pelo Dr. Leandro Leri Gross, do SEI nº 0002976-44.2021.8.01.0000, oportunidade em que informou que na gestão passada o NUGE levantou um número de 22 (vinte e dois) servidores do Segundo Grau que poderiam ser lotados o Primeiro Grau de Jurisdição. Que parte desses servidores foram lotados na extinta Secretaria de Processos Unificados – SPU, e outra parte, solicitou aposentaria. Que atualmente a administração caminha para a implantação do CEPRE. E em 2020 foi cumprido a meta da Resolução 2019 no âmbito administrativo, exceto na área judicial por dificuldades no fechamento dos cálculos. Que nesta data, o NUGE apresentou novos cálculos (id 1029454 - SEI 0002976-44.2021.8.01.0000), ainda pendentes de validação. Comentou que para cumprir determinações do CNJ, alguns servidores tiveram que ser lotados em Coordenadorias, ou seja, em áreas administrativas, portanto, o TJAC voltou a ter números que afetam o cumprimento da própria Resolução 219/2016.

2 – O Dr. **Dr. Leandro Leri Gross** propôs aos demais **integrantes realizar uma espécie de consulta ao CNJ sobre a forma de realizar os cálculos e cumprir a Resolução 219** e, ao mesmo tempo, criar as estruturas administrativas próprias determinadas também pelo CNJ.

3 – O **Servidor Adhervanio Alécio Teixeira** sugeriu uma espécie de “reforma administrativa” para melhorar o problema de distribuição de servidores.

4 – O **Juiz de Direito Giordane de Souza Dourado da Silva** lembrou que é demanda antiga do Primeiro Grau de Jurisdição o pedido aumento de nomeação de cargos em comissão em relação ao Primeiro Grau.

5 – O **Dr. Leandro Leri Gross** informou que na proposta de legislação da CEPRE já está previsto a nomeação do segundo cargo de assessor “ad nutum” para o Primeiro Grau, precisando trabalhar a questão de previsão orçamentária.

6 – O **Dr. Lois Arruda** adiantou que aprova a proposta de consulta ao CNJ e solicitou a abertura do SEI 0002976-44.2021.8.01.0000, para o GAAUC.

Deliberação:

“Deliberaram, à unanimidade, aprovar a proposta de consulta ao CNJ acerca do cumprimento da Resolução nº 219/2016, especificamente sobre os atos mais recentes do próprio CNJ que aumenta/cria o número de cargos na área administrativa dos Tribunais, à exemplo, o GMF e Coordenadoria de Proteção à Mulher, nos termos das mídias digitais arquivadas.”

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, link de acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1oIJ4yp480ycvB1-wSOsOs0i7qc1HCpZ/view?usp=sharing>

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h05min, do que, para constar, eu, Denizi Reges Gorzoni, Secretária da SEAPO, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê, Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross.*

Juiz Auxiliar da Presidência Leandro Leri Gross
Presidente do Comitê

Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, **no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo**, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Leri Gross, Juiz(a) Auxiliar**, em 24/08/2021, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denizi Reges Gorzoni, Secretário(a)**, em 24/08/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1030273** e o código CRC **CCCFB064**.